

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ)
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD)**

**EDITAL 016/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 DE SELEÇÃO DE
BOLSISTA LABORATÓRIO PARA ATUAR NA COORDENAÇÃO DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, MODALIDADE A DISTÂNCIA,
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

A Coordenadora Geral em exercício do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a comunidade acadêmica a publicação do presente Edital para a seleção de estudantes de graduação da UFSJ para provimento de 01 (uma) vaga para atuação junto à Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas de cursos de graduação da UFSJ que atuarão junto à Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância, da Universidade Federal de São João del-Rei.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo será planejado, executado e coordenado pelo Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância;

2.2. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo simplificado dar-se-á pela publicação deste edital na página do NEAD/UFSJ através do link www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos;

2.3. Os pré-requisitos e as atribuições dos bolsistas estão discriminados neste edital;

2.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital;

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas a este processo seletivo bem como o conhecimento das normas complementares;

2.6. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas pelo e-mail: gpmunicipal@nead.ufsj.edu.br .

3. DAS VAGAS

3.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga.

4. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA

4.1. Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos de graduação da UFSJ listado abaixo;

4.2. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa oficial;

4.3. Vagas e Atribuição:

Nº vagas	Cursos	Atribuições e Requisitos
01	Graduação em Administração, Administração Pública ou Ciências Contábeis	<p><u>Atribuições:</u> <i>Processos e organização.</i> Atuar juntamente com a coordenação do curso de especialização em Gestão Pública Municipal nas atividades dos cursos da UFSJ oferecidos na modalidade EaD. Gerenciar informações. Arquivo. Seleção/separação de documentos/materiais. Coleta de dados. Armazenamento de Informações.</p> <p><u>Requisitos:</u> Ser aluno de graduação, estar matriculado e cursando disciplinas no segundo semestre de dois mil e dezoito nos cursos de graduação da UFSJ listados no item 4.3 do Edital</p>

4.4. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas nas dependências da UFSJ, nas dependências do NEAD (Campus Santo Antônio) ou nas dependências do DECAC (Campus CTaN), fora do turno escolar.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas do dia 22 de novembro de 2018 até o dia 29 de novembro de 2018;

5.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. Preencher o formulário de inscrição disponível no ANEXO II deste Edital;

5.2.2. Anexar ao formulário de inscrição o Extrato Escolar atualizado;

5.2.3. Anexar ao formulário de inscrição *curriculum vitae* atualizado;

5.2.4. Encaminhar a documentação para o e-mail gpmunicipal@nead.ufsj.edu.br;

5.3. A falta de qualquer documento exigido neste edital incidirá no indeferimento da inscrição do candidato;

5.4. As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção constará de duas etapas:

6.1.1 A Primeira Etapa tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste na análise da documentação enviada no ato da inscrição a ser realizada entre os dias 30 de novembro e 03 de dezembro de 2018;

6.1.2. A lista convocatória dos candidatos selecionados para a entrevista, bem como o horário definido para cada candidato, será publicada no site do NEAD (<http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos>) no dia 04 de dezembro de 2018;

6.1.3. A Segunda Etapa tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste em uma entrevista a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões do NEAD (3º andar do prédio da Biblioteca), no *Campus* Santo Antônio da UFSJ;

6.2. A Comissão de Seleção será constituída por membros designados pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância, vinculados ao Núcleo;

6.3. A classificação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas do processo de seleção, sendo considerados classificados os candidatos que tiverem pontuação igual ou superior a 60.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Para análise do formulário de inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Avaliação do CR	30 pontos
Atividades extracurriculares relevantes para a vaga	20 pontos

7.2. Para análise da entrevista e portfólio será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
-----------------	------------------

Clareza e consistência na expressão verbal e gráfica	30 pontos
Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo	20 pontos

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida nas duas etapas.

8.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - alcançar maior pontuação na Segunda Etapa;

II – possuir menor tempo de vínculo com a UFSJ;

III – tiver maior idade.

8.3. O resultado preliminar será divulgado no dia 06 de dezembro de 2018.

9. DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL

9.1. Caberá recurso quanto à pontuação obtida pelo candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital contra o resultado preliminar, em até um dia útil após a publicação do resultado preliminar na página do NEAD;

9.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo, após assinado e digitalizado, para o e-mail gpmunicipal@nead.ufsj.edu.br, observado o prazo determinado no item 9.1;

9.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios) ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital;

9.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital;

9.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recursos e/ou recurso de recurso;

9.6. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

9.7. O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho neste processo seletivo acessando o site www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos, no dia 10 de dezembro de 2018.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação do candidato aprovado será feita mediante encaminhamento de e-mail ao interessado;

10.2. Havendo desistência do candidato convocado, o NEAD poderá convocar, respeitada a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessário para o preenchimento de vagas ociosas.

11. DA BOLSA

11.1. Duração: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses;

11.2. Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, fixada pelo Conselho Diretor – CONDI, Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012, condicionada à apresentação de um relatório mensal entregue a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal;

11.3. A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício com a UFSJ.

11.4. O pagamento das bolsas fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES;

11.5. Compromete-se o aluno a não ser beneficiário de qualquer outra bolsa. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa laboratório com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino ou pelo Ministério da Educação, quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de bolsa laboratório.

12. DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1. O candidato convocado deverá assinar termo de compromisso correspondente à bolsa laboratório;

12.2. O bolsista terá direito a receber mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) estipulada pelo Conselho Diretor – CONDI Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012, condicionada à apresentação de um relatório mensal entregue a Coordenação Geral;

12.2. O bolsista será avaliado periodicamente pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância.

12.3. O bolsista se compromete a cumprir suas atividades de bolsista no tempo que vigorar o termo de compromisso;

12.4. Em caso de desistência antes do encerramento do prazo de vigência do termo de compromisso, o bolsista deverá comunicar formalmente à Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período no qual permanecerá em atividade como bolsista.

13. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

13.1. São motivos de cancelamento da bolsa ou substituição de bolsista:

I – A conclusão do curso de graduação;

II – O trancamento de matrícula;

III – A desistência da bolsa ou do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário.

13.2. O bolsista, que durante a vigência do contrato não se matricular no semestre consecutivo ou for desligado da UFSJ, terá a sua bolsa suspensa e será substituído por candidato da classificação subsequente.

13.3. É facultado ao(a) bolsista desistir da bolsa estabelecida neste Instrumento, mediante aviso prévio, entendimento com o Supervisor/Coordenador e imediata comunicação formal a Secretaria Financeira/NEAD, não lhe cabendo qualquer multa pelo desligamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A bolsa laboratório não configura como estágio.

14.2. Os bolsistas deverão ter disponibilidade para viagens, caso se faça necessário, mediante justificativa formal a ser autorizada pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, fazendo jus ao transporte.

14.3. O presente edital terá validade por 12 (doze) meses a contar da data da publicação da Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal.

14.4. A critério da Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos de vagas durante a sua vigência, mediante justificativa formal.

14.5. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

14.6. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

14.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail gpmunicipal@nead.ufsj.edu.br.

São João del-Rei, 19 de novembro de 2018.

Maria do Carmo Santos Neta

Coordenadora Geral em exercício do Núcleo de Educação à Distância – NEAD

Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	19/11/2018
Período de inscrição	22/11/2018 à 29/11/2018
Análise da 1ª etapa de inscrição	30/11/2018 à 03/12/2018
Publicação da lista convocatória para entrevista	04/12/2018
Entrevista	05/12/2018
Resultado preliminar	06/12/2018
Prazo de recurso	01 dia útil após a publicação do resultado preliminar
Resultado final	10/12/2018



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA LABORATÓRIO NO NEAD/UFSJ

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de Nascimento: _____ Matrícula na UFSJ: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Participa de algum projeto na instituição? () Sim () Não Qual? _____

Recebe alguma bolsa ou auxílio da UFSJ? () Sim () Não Qual? _____

Tem vínculo empregatício? () Sim () Não Com qual instituição? _____

Declaro estar ciente dos termos do Edital de Seleção, os quais comprometo-me a cumprir, caso seja selecionado.

São João del-Rei, _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA BOLSA LABORATÓRIO - COORDENAÇÃO GERAL

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, Telefone: _____, e-mail _____, Termo de Compromisso nº _____, atuando no Núcleo de Educação a Distância – NEAD – da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, sob a coordenação do(a) _____, declaro **DESISTÊNCIA** da Bolsa Laboratório, a partir de _____ / _____ / _____ pelos motivos a seguir:

- () Mudança de bolsa: () PIBID () PIBIC () Extensão () PET () Monitoria () Estágio Remunerado
() Outro motivo: _____

Declaro ainda estar ciente de que, no caso de receber indevidamente o valor da bolsa, terei de efetuar a devolução do valor, através de Guia de Recolhimento da União – GRU e comprometo-me a comparecer ao NEAD no dia útil seguinte a data do pagamento munido do original do comprovante de pagamento.

São João del-Rei, _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) Bolsista Laboratório

Assinatura da Coordenação do Curso de
Especialização em Gestão Pública Municipal

Termo emitido em 2 vias assinadas pelo bolsista.

PARA USO DO FINANCEIRO/NEAD:

Excluir da folha de pagamento a partir de _____ / _____ / _____

Recebido em: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

MINUTA

_____/ 2018 - TERMO DE COMPROMISSO E
RESPONSABILIDADE DE BOLSA
LABORATÓRIO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA - NEAD, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SÃO JOÃO DEL REI E O ALUNO(A)
_____, NA FORMA
ABAIXO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ**, situada à Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, em São João del Rei/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.186.804/0001-05, instituída pela Lei 10.425 de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, neste ato representada pelo Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, o Prof. _____, designado pela Portaria ____ de ____ de _____ de _____, DOU de ____ de _____ de _____, portadora da carteira de identidade _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, _____ e de outro lado, o (a) aluno (a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____,

_____, estudante do curso de _____, nº de matrícula _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, Telefone: _____, e-mail _____, resolvem celebrar o presente

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE BOLSA LABORATÓRIO/COGER/NEAD – Processo nº _____, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir explicitadas:

O **BOLSISTA** deverá:

- I) Examinar e assinar o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, para certificar-se de seus direitos, deveres e obrigações de acordo com as normas constantes no **Edital nº 016/2018**, e seu regulamento anexo.
- II) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da **UFSJ**, ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional e/ou internacional;
- III) Fazer expressa referência nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza, sua condição de bolsista apoiado pela **UFSJ** e pelas entidades/órgãos financiadores, utilizando suas respectivas logomarcas, de acordo com as normas de uso da marca;
- IV) Colaborar com a **UFSJ** em assuntos de sua especialidade sempre que solicitado;
- V) Solicitar à **UFSJ** autorização acompanhada de justificativa, para quaisquer modificações no Plano de Atividades e Cronograma de Execução aprovado;
- VI) Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de pesquisa estabelecidas no Plano de Atividades e Cronograma de Execução;
- VII) Apresentar à **UFSJ** os relatórios de acompanhamento do plano de trabalho, revistos e comentados pelo coordenador do projeto, em formulário específico;
- VIII) Devolver à **UFSJ**, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s), caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I) A **UFSJ** pagará, por meio de instituição bancária por ela definida, o valor mensal da bolsa estipulado pelo Conselho Diretor – CONDI Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012.
- II) A avaliação dos relatórios técnicos apresentados pelo **UFSJ** será realizada pela área técnica da **UFSJ**;
- III) A **UFSJ** procederá à avaliação do desempenho com base no cumprimento dos objetivos e normas estabelecidas neste Termo, Edital e no relatório mensal e semestral (elaborado pela Coordenação) do **BOLSISTA**;
- IV) É vedada a retroatividade na implementação de qualquer bolsa ou o ressarcimento de despesas anteriores à implementação;
- V) A **UFSJ** se exime de qualquer responsabilidade de pagamentos adicionais que não estejam estritamente relacionados ao valor da bolsa referido na Tabela de Bolsa vigente;
- VI) A **UFSJ** poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas estabelecidas;
- VII) A **UFSJ** não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao **BOLSISTA** e/ou voluntários participantes na execução das atividades das propostas apoiadas;
- VIII) É de responsabilidade da **UFSJ** oferecer seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura a despesas médicas e hospitalares, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades relativas ao plano de trabalho;
- IX) O **BOLSISTA** declara que tem plena condição de realizar as atividades previstas para o projeto ora convencionadas e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos;
- X) O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o **BOLSISTA** e a **UFSJ**;
- XI) Integram o presente Termo, para todos os efeitos legais as instruções constantes no **Edital nº. 016/2018**, e seu regulamento anexo, normas do manual de prestação de contas da **UFSJ**, e no que couber, as normas internas da instituição.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Expirado o prazo de que trata o *caput* desta Cláusula, o presente instrumento será extinto, automaticamente, ficando a **UFSJ** isenta de quaisquer ônus com o(a) bolsista.

DO VALOR DA BOLSA

A bolsa a que se refere este instrumento terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que será pago ao (à) bolsista mensalmente mediante apresentação até o dia 25 de cada mês do relatório mensal de atividades elaborado pela Coordenação.

Parágrafo Único – O atraso no recebimento do relatório mensal por mais de 30 (trinta) dias, implicará no cancelamento definitivo do pagamento do mês em questão e o atraso por 02 (dois) meses consecutivos implicará no cancelamento definitivo da bolsa.

DA CARGA HORÁRIA

O(A) bolsista desempenhará suas atividades no Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ, com carga horária semanal de até 20 (vinte) horas.

Parágrafo Único – A carga horária das atividades da bolsa deverá ser compatível com a grade de horários da graduação cursada pelo bolsista no semestre vigente.

DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS INTERNAS DA UFSJ

Durante a vigência deste Instrumento, o(a) bolsista deverá obedecer, em estrita fidelidade, as normas internas da Universidade e pautará sua conduta técnica, segundo as orientações emanadas do profissional supervisor/orientador por ela



designado, comprometendo-se a não ingressar em outro programa institucional de bolsas ou em programas de iniciação científica remunerado.

DA DESISTÊNCIA DA BOLSA

É facultado ao(a) bolsista desistir da bolsa estabelecida neste Instrumento, mediante aviso prévio, entendimento com o Supervisor/Coordenador e imediata comunicação a Secretaria Financeira NEAD, não lhe cabendo qualquer multa pelo desligamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do elemento de despesa 33.90.18 – Auxílio financeiro a estudantes - Fonte de recursos 0112.915408 – PTRES 108456 – Empenho [2017NE002372](#) e [2017NE002378](#). Recursos CAPES : Proc. 23038.004631/2016-41 – [TED 5079/2017 – 2017NC000201](#).

DA RESCISÃO

Pelo descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, a Universidade procederá à rescisão do presente Instrumento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem acarretar quaisquer ônus para a UFSJ.

E, assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e de justiça, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São João del Rei, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Bolsista

Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

Testemunhas:

1) Assinatura:	2) Assinatura:
CPF:	CPF:

ANEXO V
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES BOLSISTA LABORATÓRIO
NEAD / UFSJ

Nome:				
Nº Termo de compromisso				
Função:		Mês:	Ano:	

Semana	Data	Atividades executadas	Local de atuação	Horas gastas
1				
2				
3				
4				
5				
TOTAL				



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES BOLSISTA LABORATÓRIO NEAD / UFSJ

Espaço para PrtScn do Relatório de Ponto mensal do bolsista com as horas de trabalho nas dependências da UFSJ

Assinatura do bolsista: _____

À Secretaria Financeira /NEAD/UFSJ

Autorizo o pagamento da bolsa laboratório do mês de _____ / _____ devido ao cumprimento das atividades propostas pelo bolsista.

São João del-Rei, _____ de _____ de _____

Atenciosamente,

Assinatura do Coordenador Responsável com carimbo



ANEXO VI

Coordenação de Gestão Pública Municipal – COGER/NEAD/UFSJ

Edital ____/____ - Bolsista Laboratório

Dados Pessoais

Nome:			
RG:	Órgão Emissor:		
CPF:			
Nacionalidade:			
Estado Civil:			
Curso:			
Nº de matrícula:			
Endereço:	Nº:		
Bairro:			
Cidade:			
CEP:			
Telefone:			
E-mail:			
Conta Corrente:	Agência:		Banco:
Assinatura:			

ANEXO VII

RELATÓRIO SEMESTRAL BOLSA LABORATÓRIO – COORDENAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Este relatório deverá ser preenchido pelo Coordenador (a) e deverá conter a sua assinatura. Encaminhe-o ao Setor Financeiro até o dia 20 do último mês do semestre, impreterivelmente.

Objetivo: avaliar a integração do bolsista nas atividades desenvolvidas na Coordenação Geral do NEAD, durante a vigência do contrato.

Coordenador: _____ Tel: _____

Bolsista: _____ Tel: _____

Nº Contrato: _____ Campus Santo Antônio/NEAD

Ramal: _____ Período: ___/___/20___ a ___/___/20___

1. Relacione as atividades desenvolvidas pelo bolsista no período:

2. As atividades previstas foram desenvolvidas pelo bolsista de forma satisfatória?

() sim () não Justifique:

3. As atividades desenvolvidas estão vinculadas à área de formação acadêmica do bolsista?

() sim () não

4. Há interesse em que o estudante permaneça como bolsista na Coordenação?

() sim () não

Por que? _____

5. Observações que tem a fazer sobre o (a) bolsista:

6. Avaliação complementar sobre o bolsista:

Item	Insatisfatório	Parcialmente satisfatório	Satisfatório	Excelente
Pontualidade				
Assiduidade				
Conhecimento				
Interesse				

São João del-Rei, ___ de _____ de _____.

Coordenador(a) Responsável

PARA USO DO FINANCEIRO:

Recebido em: ____/____/____

Por:

Termo emitido em 2 vias assinadas pelo Coordenador (a).